



DECRETO Nº /2020

02 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** no Orçamento do Município de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2020, no valor de **600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo (Senado Federal) nº 6, de 20/03/2020, que reconhece a ocorrência de calamidade pública no país;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pelo sinistro, o qual deu causa à declaração do Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**, visando a inclusão da Ação e elemento de despesa não previsto no Orçamento de 2020, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de bens e serviços em virtude da decretação de emergência no exercício.

§ 1º - Para esta finalidade ficam incluídos no Orçamento vigente de 2020, o PROJETO/ATIVIDADE relacionado e os elementos de despesas a seguir:

SECRETARIA	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	6060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0008 – JUNTOS CONSTRUINDO A SAÚDE DO FUTURO	
PROJETO/ATIVIDADE	2213 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.90.04.00 0425	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3.3.90.30.00 0425	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.32.00 0425	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.36.00 0425	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

3.3.90.39.00 0425	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.48.00 0425	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	50.000,00
	TOTAL GERAL	600.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos proveniente de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0425 – Bloco de Custeio – SUS União	600.000,00
TOTAL GERAL		600.000,00

Art. 3º - O presente decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo Municipal para conhecimento.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 02 de abril de 2020.

EDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado através da fixação de editais no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 02 de abril de 2020.

ADEMILTON ÂNGELO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração